

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 208, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1957

Dá nova redação ao Artigo 1º, da
Lei n. 80, de 24 de novembro de 1950

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º, da Lei n. 80, de 24 de novembro de 1950:

"Artigo 1º - Fica criada, no Município de Taquaritinga, a Taxa de Assistência Hospitalar, que será cobrada na base de 5% (cinco por cento) sôbre todos os impostos e sôbre as taxas rodoviárias a serem arrecadadas pela Tesouraria da Prefeitura Municipal".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 25 de fevereiro de 1957.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de fevereiro de 1957.

.....
SECRETÁRIO